CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 52/2014

"Determina que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sarzedo no dia 17/10/2014 por motivo de LUTO ".

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, Sr. JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe suas atribuições contidas no Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º - Não haverá funcionamento de expediente da Câmara Municipal de Sarzedo no dia 17 de outubro do ano em curso por motivo de LUTO pelo falecimento da funcionaria TATIANA DA SILVA FERREIRA.

Artigo 2º - Os trabalhos legislativos retornarão normalmente no dia 20 de outubro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em Contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE: 17/10/14 a 17/11/14

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Sarzedo, 17 de outubro de 2014.